



Prefeitura Municipal de Maringá

Estado do Paraná

LEI N) 426/65

Data:- 12.11.1965.-

Súmula:- Dá nova redação à Letra F, do artigo 7 da lei 380, de 25 de agosto de 1.965.-

Artigo 1º - A letra F, do artigo 7º, da Lei nº 380, de 25 de agosto de 1965, passa ter a seguinte redação:-

F - Rua Santos Dumont, entre a Avenida Herval e - início da Rua Cariovaldo Ferreira.-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e sessenta e cinco (1.965).-

Luiz Moreira de Carvalho
-Prefeito Municipal-

Francisco Hilário de Oliveira
-Diretor Administrativo-